

Edital VIS/IdA Nº 01/2023 - Apoio à Execução de Ações de Extensão e Pesquisa

1 – DA FINALIDADE

O Departamento de Artes Visuais (VIS) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o Edital nº 01/2023, que visa estimular, por meio de pagamento de auxílio financeiro a pesquisador, a execução de ações de extensão e pesquisa, ligadas à graduação, com participação de docentes e/ou técnicos administrativos ativos do quadro permanente deste Departamento. São consideradas ações de extensão e pesquisa: produtos (ligados a projetos), cursos, eventos (exposições, seminários, congressos etc.), projetos e programas como descritos na RESOLUÇÃO DA CÂMARA DE EXTENSÃO Nº 01/2020.¹

O período de vigor deste edital será de 28/04 a 10/10. As inscrições poderão ser enviadas até dia 10 de outubro de 2023 condicionado à disponibilidade de recursos.

2 – PÚBLICO-ALVO

Professores e técnicos administrativos efetivos e ativos do Departamento de Artes Visuais da Universidade de Brasília.

3 – OBJETOS E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

Constituem objetos dessa seleção ações de extensão e pesquisa do Departamento de Artes Visuais, tais como: cursos, oficinas, eventos, projetos e programas, conforme a Resolução 1/2020 do Decanato de Extensão. A Comissão do Edital terá como critérios classificatórios:

- 3.1 Apresentação de proposta conforme modelo Anexo I (ou cópia da proposta submetida no SIGAA em 2023);
- 3.2 Propostas que promovam a visibilidade dos cursos do Departamento;
- 3.3 Propostas que potencializem o ingresso de alunos e/ou a produção dos alunos dos cursos do Departamento;
- 3.4 Atendimento do caráter extensionista da ação no que se refere ao diálogo com a comunidade (ações que tenham membros externos como membro de equipe e/ou ações abertas à comunidade exterior a UnB).

4 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A origem dos recursos é proveniente do orçamento do Departamento de Artes Visuais/IdA /UnB;

¹ <http://dex.unb.br/normasepublicacoes/category/13-resolucoes-da-unb?download=1311:resolucao-da-cex-n-01-2020>

- 4.1 O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) sujeitos à ampliação, de acordo com a disponibilidade de novos aportes de recursos financeiros para o Departamento de Artes Visuais;
- 4.2 Os recursos serão preferencialmente divididos de maneira equitativa entre as propostas aprovadas;
- 4.3 Na ausência de interessados e/ou a partir de novo aporte de recursos do Departamento de Artes Visuais, o proponente (professor ou técnico administrativo) que apresentar mais de uma proposta, poderá ser contemplado com mais de uma ao longo da vigência do edital, até o limite de quatro propostas ao ano;
- 4.4 Cada proposta concorre a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- 4.5 A solicitação dos recursos será encaminhada pelo proponente (ver item 7 deste edital) para liberação pelo DAF após o devido cadastro e aprovação no SIGAA.

5 – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas de 28 de abril a 10 de outubro de 2023. Documentos para inscrição:

- 5.1 Proposta conforme modelo no anexo 1 (ou PDF da proposta submetida no SIGAA em 2023);
- 5.2 Currículo Lattes atualizado;
- 5.3 Todos os documentos devem ser enviados para o e-mail: comissaoeditalextensoavis@gmail.com.
- 5.4 As inscrições deverão ser encaminhadas até o dia 10 de cada mês, para a seleção dentro do mesmo mês, até a data de 10/10/2023.

6– DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação do resultado da seleção será feita por e-mail e enviado diretamente para cada candidato, bem como no Instagram @vis.arte e no site do VIS.

7 – DA TRAMITAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

Caso o professor ou técnico tenha sua proposta selecionada, deverá iniciar o processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), aba professores, com a solicitação de apoio endereçada à Chefia, acompanhada da documentação abaixo indicada:

- i. Cópia do edital e do documento da Chefia com o resultado da seleção;
- ii. Formulário de Auxílio Financeiro a Pesquisador preenchido conforme anexo 2;
- iii. PDF da proposta aprovada pelo DEX no SIGAA;
- iv. O(a) proponente, no ato da inscrição, atesta que conhece e concorda com os requisitos e demais normas do presente edital e do MANUAL de bolsas e auxílio a estudante e pesquisador, versão 1.0, do Simplifica UnB.²

² <https://www.daf.unb.br/images/Artigos/Principal/MANUAL-BolsasAuxilios-V01-SimplificaUnB.pdf>

8 – DAS OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROFESSORES E SERVIDORES SELECIONADOS PARA RECEBER O APOIO

8.1 A prestação de contas dos recursos recebidos será realizada pelo solicitante, por meio de processo SEI (enviado à Chefia do VIS), em até 30 (trinta) dias após a finalização da proposta no SIGAA. O proponente deverá:

1. Executar a proposta selecionada conforme a inscrição neste edital;
2. Encaminhar, via o mesmo SEI da proposta de solicitação de recursos, o relatório final comprovando a execução constando:
 - a) os registros das ações (fotografias, vídeos, panfletos, lista de presença, catálogos, matérias de divulgações de mídias, etc.) e/ou;
 - b) Artigo enviado para submissão;
 - c) Cópia do relatório final da ação submetido no SIGAA.
3. Conceder ao Departamento de Artes Visuais o direito de uso das imagens documentadas e capturadas durante as ações de extensão contempladas com o recurso;

8.2 Caso o prazo estabelecido no item 8.1 não seja atendido o solicitante ficará impedido de fazer outras solicitações do mesmo edital;

8.3 Efetuadas 3 (três) cobranças sem sucesso fica autorizado a cobrança, e o devido processo, administrativo dos valores atualizados pelas instâncias competentes da UnB.

8.4 Todos os documentos também devem ser enviados para o e-mail: comissaoeditalextensoavis@gmail.com

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O disposto nesse Edital não exige ou suspende os tramites legais aos quais os servidores públicos estão submetidos;
- 9.2 Esse Edital não atenderá propostas para a pós-graduação;
- 9.3 Se, por qualquer motivo após o recebimento dos recursos, o beneficiário não cumprir com o disposto na proposta, o mesmo deverá comunicar por escrito à Chefia do VIS e os recursos recebidos deverão ser devolvidos em até 10 (dez) dias a contar da data da comunicação, mediante apresentação do comprovante de depósito através de Guia de Recolhimento da União (GRU), ou por meio de transferência via Banco do Brasil no código 154040.15257.288381, número de referência 00000004574, à Conta Única do Tesouro e o comprovante de depósito fará parte da Prestação de Contas.
- 9.4 O beneficiário ficará impedido de participar de qualquer Edital da UnB até o adimplemento das obrigações;
- 9.5 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Chefia do VIS ou do Colegiado do VIS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 9.6 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de aprovação no Colegiado do VIS.

10 – PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO EDITAL - CRONOGRAMA

Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

Período	Evento
28/04/2023 a 10/10/2023	Período de inscrição – fluxo contínuo com seleção mensal para propostas enviadas até o 10 dia de cada mês. Envio inscrições para o e-mail: comissaoeditalextensoavis@gmail.com
Até 10 dias do recebimento da inscrição	Análise da inscrição pela Chefia e Comissão Avaliadora e divulgação dos resultados preliminares.
Até 2 dias após a divulgação do resultado preliminar	Período de pedido de reconsideração
Até 2 dias do recebimento do recurso	Divulgação do resultado final pelo Departamento

11 – Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão e/ou pela Chefia do Departamento de Artes Visuais da Universidade de Brasília, conforme as suas competências e submetidos à deliberação do Colegiado do VIS.